

EDITAL N.º 01/2018 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que retifica o Edital n.º 72/2017 – GS/SEED, de 15/12/2017, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária nas funções de Professor, Pedagogo, Guia-Intérprete e TILS, nos termos abaixo:

1. No quadro do item 5.1.4, Etapa 10, coluna Descrição da Etapa:

Onde se lê:

EDUCAÇÃO DO CAMPO – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA (DEDI/SEED):
Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática

Leia-se:

EDUCAÇÃO DO CAMPO – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA (DEDI/SEED):
Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Espanhol, Inglês e Matemática

2. No Anexo II, Tabela 05 – Etapa 05 – PROFESSOR PARA AS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR – DANÇA, item Aperfeiçoamento Profissional:

Onde se lê:

| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | | |
|---|---------------------------|----|
| a) Registro na Federação Esportiva da modalidade de inscrição: Esportes, Jogos e Lutas. | 20 | 60 |
| b) Doutorado em Esportes, Jogos, Lutas ou na Área da Educação Física. | 5 pontos por curso até 20 | |
| c) Mestrado em Esportes, Jogos, Lutas ou na Área da Educação Física. | 5 pontos por curso | |

| | | |
|--|---------------------------|--|
| | até 20 | |
| d) Especialização em Esportes, Jogos, Lutas ou na Área da Educação Física. | 5 pontos por curso até 20 | |
| e) Diploma de Curso Superior de Graduação diferente do utilizado para comprovar a escolaridade. | 5 pontos por curso até 20 | |
| f) Títulos conquistados na modalidade de Dança como participante ou como técnico, comprovadas por meio de certificado emitido pelo órgão competente. | 5 pontos por curso até 20 | |

Leia-se:

| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | | |
|--|---------------------------|----|
| a) Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou registro profissional na área de atuação nos órgãos trabalhistas na modalidade ofertada de Dança. | 20 | 60 |
| b) Doutorado em Dança ou na Área da Educação Física. | 5 pontos por curso até 20 | |
| c) Mestrado em Dança ou na Área da Educação Física. | 5 pontos por curso até 20 | |
| d) Especialização em Dança ou na Área da Educação Física. | 5 pontos por curso até 20 | |
| e) Diploma de Curso Superior de Graduação diferente do utilizado para comprovar a escolaridade. | 5 pontos por curso até 20 | |
| f) Títulos conquistados na modalidade de Dança como atleta ou como técnico, comprovadas por meio de Certificado emitido pelo órgão competente. | 5 pontos por curso até 20 | |

3. No Anexo II, Tabela 09 – Etapa 09, Aperfeiçoamento Profissional, item “g”:

Onde se lê:

| | | |
|--|--------------------|--|
| g) Diploma de Curso Superior diferente do utilizado para comprovar a escolaridade. | 5 pontos por curso | |
|--|--------------------|--|

Leia-se:

| | | |
|--|---------------------------|--|
| g) Diploma de Curso Superior diferente do utilizado para comprovar a escolaridade. | 5 pontos por curso até 15 | |
|--|---------------------------|--|

4. No Anexo II, Tabela 10 – Etapa 10:

Onde se lê:

Funções Disponíveis para Inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.

Leia-se:

Funções Disponíveis para Inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.

5. No Anexo II, Tabela 10 – Etapa 10, Aperfeiçoamento Profissional, item “g”:

Onde se lê:

| | | |
|---|--------------------|--|
| g) Diploma de Curso Superior de Graduação diferente da disciplina de inscrição. | 5 pontos por curso | |
|---|--------------------|--|

Leia-se:

| | | |
|---|---------------------------|--|
| g) Diploma de Curso Superior de Graduação diferente da disciplina de inscrição. | 5 pontos por curso até 15 | |
|---|---------------------------|--|

6. No Anexo II, Tabela 22 – Etapa 22, Escolaridade, item “a”:

Onde se lê:

a) Diploma de Graduação, Habilitação específica na área de inscrição, e se bacharel, acompanhado de Diploma de Licenciatura plena ou de Certificado de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura e experiência comprovada no campo de atuação e demais exigências conforme descrito no Anexo II - Quadros 6 e 7.

Leia-se:

a) Diploma de Graduação/Habilitação específica na área de inscrição, caso seja bacharel, deverá estar acompanhado de Diploma de Licenciatura plena ou de Certificado de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura e experiência comprovada no campo de atuação e demais exigências, conforme descrito no Anexo II – Quadros 7 e 8.

7. No Anexo II, Tabela 23 – Etapa 23, Aperfeiçoamento Profissional, item “e”:

Onde se lê:

| | | |
|---|-------------|--|
| e) Diploma de Licenciatura na área da Educação Básica diferente do utilizado como requisito de escolaridade | 3 por curso | |
|---|-------------|--|

Leia-se:

| | | |
|---|-------------------|--|
| e) Diploma de Licenciatura na área da Educação Básica diferente do utilizado como requisito de escolaridade | 3 por curso até 9 | |
|---|-------------------|--|

8. No Anexo II, Tabela 24 – Etapa 24, Aperfeiçoamento Profissional, item “c”:

Onde se lê:

| | | |
|--|-------------|--|
| c) Diploma de outro Curso de Licenciatura na área da Educação Básica diferente do utilizado como requisito de escolaridade | 3 por curso | |
|--|-------------|--|

Leia-se:

| | | |
|--|-------------------|--|
| c) Diploma de outro Curso de Licenciatura na área da Educação Básica diferente do utilizado como requisito de escolaridade | 3 por curso até 9 | |
|--|-------------------|--|

Curitiba, 02 de janeiro de 2018.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Secretário de Estado da Educação em Exercício